



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

DATA: 12 DE AGOSTO DE 2016

ADITA CONTRATO PREF 046 DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PREF 46/2015 CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUAÇU – SC E A EMPRESA “DALLA CORTE
REFRIGERAÇÃO E INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA” PARA OS
FINS QUE ESPECÍFICA – AMPLIAÇÃO DE PRAZO**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IPUAÇU-SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – MF sob n.º. 95.993.028/0001-83, com sede na Rua Zanella, 818, centro Ipuacu- SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Leonir Macetti**, brasileiro, casado, CPF n. 657.021.829-87 e RG n.º 2.075.925, residente e domiciliado nesta cidade de Ipuacu-SC, denominados para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: DALLA CORTE REFRIGERAÇÃO E INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Pissetti, 600, Bairro Centro, Cidade de Ipuacu – SC. Cep n. 89.832-000, inscrita no CNPJ n. 08.178.676/0001-81, neste ato representada pelo, **Sr. Cristiano Dala Corte**, brasileiro, residente e domiciliado n Rua Pissetti, 600, Bairro Centro, Cidade de Ipuacu – SC, RG n. 4.494.125 Órgão Expedidor SSP/SC , CPF nº 009.255.469-50, denominada para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**.

Considerando a necessidade a relevância do objeto a ser contratado para questões de controle e eficiência administrativa; e,

Considerando os princípios administrativos da legalidade, da eficiência e interesse público;

Considerando parecer do Responsável pelo Setor de compras Leonir Paulo Mottin, afirmando possuir ainda saldo remanescente o contrato ora aditado, estando assim em conformidade com as especificações editalicias;

Considerando que a vigência do contrato original perdurava até a data de 13 de agosto de 2016, conforme prescrito no contrato emitido na data de 14 de agosto de 2015 anterior a emissão deste termo aditivo.

Considerando solicitação de prorrogação de prazo datada em 05 de agosto 2016;

Considerando parecer jurídico favorável a prorrogação, e decisão do Sr. Prefeito municipal deferindo solicitação na data de 11 de agosto de 2016 e parecer jurídico em mesma oportunidade.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da cláusula sexta do prazo do Contrato PREF 46 de 14 de agosto de 2015 Processo Licitatório PREF n. 017/2015, Carta Convite PREF n. 04/2015. Lei Federal n. 8666/93; A qual vigorava com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência inicial de 12 meses a contar da data da sua assinatura que é de 14 de agosto de 2015 à 13 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e até que haja saldo a ser retirado/adquirido.

A cláusula SEXTA do contrato ora aditado em sua parte alterada passa a vigorar com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O presente contrato tem vigência inicial de 16 meses e 18 dias a contar da data da sua assinatura que é de 14 de agosto de 2015 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado em caso de necessidade e até que haja saldo a ser retirado/adquirido.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato-mãe que antecedeu ao presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente Termo Aditivo contendo 2 (duas) laudas em cada uma das 04 (quatro) vias, todas de igual teor e forma, na presença das testemunhas habituais.

Ipuacu - SC, 12 de agosto de 2016.

LEONIR JOSÉ MACETTI

Prefeito Municipal

CONTRATADA: DALLA CORTE REFRIGERAÇÃO E INSUMOS PARA AGROPECUÁRIA LTDA

Resp. Legal – Sr. Cristiano Dala Corte. _____

Visto do Departamento Jurídico **Dr. Julcemar Comachio** OAB/SC 18.445: _____

Testemunha:

Francieli da Silva Carneiro

Setor de RH

Saionara Vargas

Chefe de Gabinete